



***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

*Ano 2014.*

PARECER Nº 329/2014.  
Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2014.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação ao art. 1º e § 1º do art. 2º da Lei nº 7.504, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária vez que, tais alterações ocorrem para fins de regulamentação, fazendo constar corretamente que o imóvel está situado na Rua Guilherme Nogueira Avelar, e não Rua Geraldo Antônio de Sousa; e ainda no art. 1º corrigir o número da matrícula para 111.683, e não 88.455; bem como dar nova reação na mesma lei, no seu § 1º do art. 2º, fazendo constar corretamente que a construção é da Igreja Mãe Rainha de Schoenstatt, e não Igreja de São Lucas, conforme assinalados na cópia anexa da Lei nº 7.504/2011. (*Conforme justificativa do Projeto*)

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2014.

Divinópolis, 2 de julho de 2014.

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador - Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador - Secretário

**Adair Otaviano**  
Vereador - Membro